



Fonavid

Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

CARTA DO FONAVID VIRTUAL

O XII Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID, realizado de forma 100% virtual em função da pandemia do COVID-19, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, a fim de manter espaço permanente de discussões e apresentações de experiências desenvolvidas sobre o tema, mesmo neste momento em que uma pandemia assola o mundo todo, torna público que deliberou e aprovou em Plenário o comprometimento de:

1. Apresentar notas técnicas com relação aos projetos de lei abaixo relacionados, diante do que foi discutido na oficina da sala legislativo realizada no dia 21/10/2020:
 - 1.1) PL n. 568/2020 - visa à alteração da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a possibilidade de concessão de fiança nos casos de crimes previstos na Lei Maria da Penha. A redação prevê o aumento da pena do delito previsto no art. 24-A, para 6 meses a 4 anos, além de vedar a concessão de fiança nos crimes previstos na Lei Maria da Penha (art. 24-A, §2º) - Conclusão da oficina é a apresentação de uma nota técnica no sentido de apoiar a vedação de concessão de fiança pela autoridade policial, ficando a faculdade restrita à análise do(a) magistrado(a). Sugerir a mudança na redação para que a vedação de fiança pela autoridade policial alcance todos os delitos cometidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e não apenas os delitos previstos na Lei 11.340/2006.
 - 1.2) PDL 308/2020 - visa sustar a Portaria nº 340, de 22 de junho de 2020, que cria o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio. Conclusão é pela apresentação de nota técnica apoiando o projeto, pois o Brasil já aderiu ao Modelo de Protocolo latino-americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio), consubstanciado no “Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas



Fonavid

Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher

de mulheres”, sendo que essas diretrizes já tratam do tema com mais transparência e profundidade. Ademais, as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres já foram implementadas na maioria dos estados brasileiros.

- 1.3) PL 6296/2013 propõe modificações na Lei 8.213/91 e na Lei Maria da Penha (11.340/2006) para instituir auxílio transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre as previsões do artigo 18 da Lei Previdenciária e o equipara aos eventos decorrentes de acidente de trabalho (art. 21 da Lei 8.213/91). Conclusão da oficina foi pela apresentação de nota de apoio parcial ao projeto, favorável à instituição do auxílio transitório, mas sem a necessária vinculação da concessão do benefício ao recolhimento da contribuição 9% pelo suposto ofensor em sede de medidas protetivas e independente de perícia.
2. Aprovação de requerimento ao Procurador-Geral da República, com cópia para o Ministro Luiz Fux e para a Presidente da AMB, Renata Gil Videira, sugerindo a recondução da Conselheira Maria Cristiana Amorim Ziouva, diante do excelente trabalho que vem realizando no Conselho Nacional de Justiça na área do combate e enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em razão da necessidade que esse trabalho não tenha solução de continuidade.
3. Aprovar a criação de um grupo de juízas e juizes voluntários para acompanhar os projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional. Tal grupo terá o número de 5 participantes e auxiliará a comissão legislativa escolhida anualmente. Os interessados se inscreverão e a Diretoria será responsável pela escolha, tendo preferência os(as) colegas que já estejam fazendo este estudo e que não estão na representação das regiões na Diretoria.
4. Propor ao Conselho Nacional de Justiça e à Escola Nacional de Formação de Magistrados a criação de um grupo de estudos, com a participação do Fonavid, para a formulação de um protocolo brasileiro de Julgamento com Perspectiva de Gênero e suas Interseccionalidades.



Fonavid

Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher

5. Oficiar o CNJ para que recomende aos Tribunais de Justiça do país o fornecimento de meios adequados (como celulares institucionais, chips pós-pagos e ou whatsApp business) e garantia de condições de trabalho (equipamentos de proteção adequados para realizar os atendimentos presenciais/visitas domiciliares das equipes técnicas), para todos os Juizados/ Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e equipe multidisciplinar, diante da ausência desses equipamentos na maioria dos tribunais do país.

O XII FONAVID torna público, que não foram revisados ou elaborados novos enunciados, diante da dificuldade apresentada para a discussão e votação de enunciados na forma virtual.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

PRESIDENTA:

JACQUELINE MACHADO (TJMS)

1ª VICE-PRESIDENTE:

JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA (TJPI)

2ª VICE-PRESIDENTA:

SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES(TJAC)

Região Sul

Representante : **Gabriela Scabello Milazo (TJPR)**

Comissão Legislativa: **Madgéli Frantz Machado (TJRS)**

Suplente: **Marcelo Volpato de Souza (TJSC)**



Fonavid

Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Região Norte:

Representante: **Reijjane de Oliveira (TJPA)**

Comissão Legislativa: **Álvaro Kalix Ferro (TJRO)**

Suplente: **Michelle Costa Farias (TJAP)**

Região Sudeste:

Representante: **Elen Freitas Barbosa (TJRJ)**

Comissão Legislativa: **Bárbara Lívio (TJMG)**

Suplente: **Camila de Jesus Mello Gonçalves (TJSP)**

Região Nordeste:

Representante: **Lúcia Helena Barros Heluy da Silva (TJMA)**

Comissão Legislativa: **Rita de Cássia Andrade (TJPB)**

Suplente: **Georges Cobiniano Sousa de Melo (TJPI)**

Região Centro-Oeste:

Representante: **Sabrina Rampazzo de Oliveira (TJGO)**

Comissão Legislativa: **Cláudio Muller Pareja (TJMS)**

Suplente: **Cristiana Torres Gonzaga (TJDF)**